



*Município da Estância Balneária de Praia Grande*  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**ORDEM DE SERVIÇO SEDUC Nº. 008/2025**

A Secretária de Educação do Município da Estância Balneária de Praia Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina:

**Art. 1º.** Em cumprimento ao art. 8º do Regulamento da Gincana Verde, fica divulgada a classificação final, conforme segue abaixo:

**I – Categoria I – Educação Infantil:**

<b>Classif.</b>	<b>Unidade Escolar</b>
1º	E.M. Pablo Trevisan Perutich
2º	E.M. República de Portugal
3º	E.M. José Crego Paineira
4º	E.M. Luzia Borba Ranciaro
5º	E.M. Nicolau Paal

**II – Categoria II – Demais segmento e modalidades de ensino:**

<b>Classif.</b>	<b>Unidade Escolar</b>
1º	E.M. Anahy Navarro Trovão
2º	E.M. Ronaldo Sérgio Alves Lameira Ramos
3º	E.M. Sérgio Vieira de Mello
4º	E.M. Mahatma Gandhi
5º	E.M. Gov. Mário Covas

**Art. 2º.** A premiação das Escolas Municipais ocorrerá em conformidade com o disposto nos arts. 12 e 13 do Regulamento da Gincana Verde.

**Art. 3º.** Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação no site institucional da Secretaria de Educação.

**Município da Estância Balneária de Praia Grande**, ao trigésimo dia do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, ano quinquagésimo nono da emancipação.

**Patrícia Conceição Almeida Dias**  
Secretária de Educação